



LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre criação de uma vaga para o cargo de provimento efetivo denominado Secretário de Escola, Assistente Social e Psicólogo no quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Bofete, incorporando-se na legislação municipal e seus respectivos anexos e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de provimento efetivo e permanente de funcionários desta municipalidade: 01 (uma) vaga de Secretário de Escola, 01 (uma) vaga de Assistente Social e 01 (uma) vaga de Psicólogo.

Art. 2º As vagas a serem preenchidas serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e demais leis municipais, sujeitos a carga horária e atribuições já disciplinadas nas normas vigentes.

Art. 3º As vagas serão preenchidas, conforme a estrita necessidade pública e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Bofete, 25 de setembro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I QUADRO DE PESSOAL

Cargos de provimento permanente – Referência Salarial

Quantidade	Denominação	Referência
02	Advogado (a)	G
10	Agente Comunitário de Saúde	EC 120/2022
04	Agente de Combate a Endemias	EC 120/2022
20	Agente de Organização Escolar	D
06	Agente de Saneamento	C
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	G
01	Assistente de Departamento	G
04	Assistente Social	G
16	Auxiliar Administrativo	F
01	Auxiliar de Compras	F
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	D
03	Auxiliar de Contabilidade	F
46	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	C
06	Auxiliar de Enfermagem	D
04	Auxiliar de Serviços Sociais	D
03	Auxiliar de Setor Pessoal	F
01	Auxiliar de Tesouraria	F
01	Bibliotecário	C
01	Borracheiro	C
02	Cadastrador	C
01	Carpinteiro (a)	C
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	E
01	Comprador (a)	G
01	Contador (a)	H
01	Controlador (a) Interno	H
02	Coordenador (a) de Creches	D
01	Coordenador (a) de Saúde	G
01	Coordenador (a) Pedagógico	D
05	Dentista	H
01	Digitador (a) de Computador	E
02	Educador (a) Físico	F
02	Eletricista	C
02	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado de setor de tributos, fiscalização e	H





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

	arrecadação.	
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	G
01	Encarregado (a) de Turma	D
20	Enfermeiro (a)	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	G
02	Engenheiro (a) Civil	H
08	Escriturário (a)	C
04	Farmacêutico (a)	G
03	Fiscal	C
02	Fiscal de Obras	F
02	Fiscal de Rendas	G
03	Fisioterapeuta	G
01	Fonoaudiólogo (a)	F
03	Jardineiro (a)	B
04	Lançador	G
01	Lavador de Veículos	C
05	Mecânico	E
06	Médico (a)	K
03	Médico (a) da Família	L
01	Médico (a) Ginecologista/obstetra	K
01	Médico (a) Ortopedista	K
01	Médico (a) Pediatra	K
24	Merendeiro (a)	C
04	Mestre de Obras	D
70	Motorista	E
01	Motorista de Gabinete	E
02	Nutricionista	G
10	Operador (a) de Máquinas	E
02	Orientador (a) Escolar	G
02	Patroleiro (a)	E
06	Pedreiro (a)	D
05	Professor (a) de Artes	Lei Complementar N° 53 de 01 de março de 2.011 e alterações vigêntes.
05	Professor (a) de Ciências Físicas e Biológicas	
40	Professor (a) de Educação Infantil	
07	Professor (a) de Educação Física	
63	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	
02	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês	
10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português	
05	Psicólogo (a)	G
03	Secretário (a) de Escola	F





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

01	Secretário (a) JSM	C
10	Segurança	D
09	Servente de Pedreiro	B
93	Servidor (a) de Serviços Gerais	B
01	Técnico (a) Agrícola	E
01	Técnico (a) em Eletricidade	E
17	Técnico (a) em Enfermagem	E
01	Técnico (a) em Farmácia	E
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	E
01	Técnico (a) em Nutrição	E
04	Técnico (a) em Radiologia	E
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	E
01	Telefonista	C
01	Tesoureiro (a)	G
01	Turismólogo (a)	F
02	Veterinário (a)	G
23	Vigia	C
02	Zelador (a) de Cemitério	C

Bofete, 25 de setembro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

8E43FB5BBFA642799DDF3CC94AAEE79C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8E43FB5BBFA642799DDF3CC94AAEE79C>